

**"TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRAIA
GRANDE - IPMPG E A EMPRESA
TELEFONICA BRASIL S/A "**

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, o **Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande (IPMPG)**, onde se achava presente a Senhora Regina Mainente, Superintendente, neste ato representando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.306/0001-19, localizada na Rua Jaú, nº 880 - Boqueirão - Praia Grande - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado á empresa TELEFONICA BRASIL S/A , inscrita no CNPJ/MF sob nº02.558.157/0001-62 , localizada à Av.Eng. Luiz Carlos Berrini,1376 - Cidade Monções - São Paulo - SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e pela **CONTRATADA** foi dito que assina o presente Termo de Prorrogação ao Contrato de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado, firmado em 07 de janeiro de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com fulcro na Cláusula 4ª do Contrato original, firmado em 17 de julho de 2013, inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunicação quanto ao interesse de prorrogação da empresa e Autorização da Sra Superintendente no processo administrativo 403/2014, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento Particular de Prorrogação de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, pelo que eu, Douglas Gianotti, digitei, assino _____ e dato.

Praia Grande, 06 de janeiro de 2018.

SUPERINTENDENTE

RONES ALVES MACHADO PORTELA

Brasileiro, solteiro, engenheiro

Portador do documento de identidade nº 13.885.009-4, expedido pelo SSP/SP

Inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63

rportela@telefonica.com

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO

Brasileiro, casado, engenheiro

Portador do documento de identidade n RG 4.290.655-6, expedido pelo SSP/SP

Inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53

espedo@telefonica.com

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____

